

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05.2024.006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA— ACAV

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, no 2001, Centro, CEP: 36.060- 010, neste ato representado por sua Prefeita, **MARGARIDA MARTINS SALOMÃO**, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº M-1387.404 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE JUIZ DE FORA**, estabelecida a Rua Custódio Tristão, nº 11, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, doravante denominada SEL, neste ato representada por seu Secretario, Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA MATTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2609.998 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 488.219.186-53, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA –ACAV**, inscrita no CNPJ sob nº 13.304.478/0001-57, estabelecida no endereço Avenida Barão do Rio Branco, nº 2370 representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ VENTURA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M 280.312 – SSPMG, inscrito no CPF nº 003.738.186-53, residente à rua Pasteur, nº 299/401 – CEP: 36.015.284, Bairro Santa Helena, Juiz de Fora – MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, partes estas devidamente qualificadas no Termo de Colaboração nº 05.2024.006, documento que integra o presente, resolvem, de comum acordo, aditar o referido aditivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu art. 57, bem como os expedientes do Processo Administrativo Eletrônico nº 17.396/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar, fundamento o art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05.2024.006, até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Justificam o presente termo os expedientes e justificativas pertinentes do processo administrativo eletrônico nº 17.396/2024 bem como os anexos e a aprovação pela Administração Pública do novo Plano de Trabalho, nos termos do Art. 43 do Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

4.1 – Em decorrência das alterações constantes do presente termo aditivo, será acrescido ao valor global o importe de R\$ 797.159,84 (Setecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4.2 – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 27.122.0007.2004.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 2718000000.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Colaboração original, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

**CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo para que se produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, de de 2024.

Margarida Salomão
Prefeita do Município de Juiz de Fora

Marcelo De Oliveira Matta
Secretário de Esporte e Lazer

José Ventura
Associação Cultural Arte e Vida – ACAV

TESTEMUNHAS:
